RESOLUÇÃO Nº 074/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná. Ed. nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos Everton dos Anjos, CPF XXX.508.XXX-01 Priscila Alves da Silva, CPF XXX.846.XXX-51 e Nathália Silva de Souza Farnese, CPF XXX.740.XXX-62, para compor, sob a presidência do primeiro nominado, a Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade – PAAR, que deverá promover os atos necessários à apuração.

Art. 2° Instaurar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, Processo Administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa SILVIA CARLA DOS REIS BRAZ, inscrita no CNPJ xx.307.xxx/0001-xx, Protocolo nº 23.534.979-5, por haver praticado, em tese, o descumprimento no fornecimento do objeto contratual consistente na entrega de sacolas kraft, sem condições de uso, decorrente da dispensa eletrônica 90006/2025, Protocolo 23.354.979-5, incorrendo, em tese, nos artigos 155, III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 193 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de março de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
Diego Buligon
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Publicado no DIOE PR, edição 12111 de 23/03/2026